



AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Telefone: (46) 3232-1487
E-mail: administrativo@postoscometa.com.br



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROTOCOLO Nº 46.085/19
Em: 28.11.19 h: 10:52


FUNÇÃOÁRIO

AUTO POSTO COMETA LTDA, empresa atuante no ramo de COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, estabelecida na AVENIDA GENEROSO MARQUES, nº 807, CENTRO, na cidade de CORONEL VIVIDA/PR, CNPJ nº 75.615.542/0001-78, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do DIESEL S500 conforme “Planilha de Preços de Custo e Venda” apensada de acordo com o ITEM 7 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS constante no TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 tendo por base a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais, bem como pesquisa de preço médio da ANP.

N. Termos,
P. Deferimento.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2019

MARCIO LUIZ BASSETTO
CPF nº 588.970.119-34

PLANILHA DE PREÇOS DE CUSTO E VENDA

DATA	NF-e	FORNECEDOR	PRODUTO	PREÇO
05/06/2016	193373	STRADA DIST. DERIV. PETR	OLEO DIESEL S500	2,875
08/06/2019	23496	RODOIL DIST. DE COMB. S.A	OLEO DIESEL S500	2,9391
27/11/2019	29365	RODOIL DIST. DE COMB. S.A	OLEO DIESEL S500	3,1452

PREÇO MÉDIO ANP


anp
 Agência Nacional
 do Petróleo,
 Gás Natural e Biocombustíveis


CSA | SLP
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - Brasil

RESUMO III

Período : Quatro últimas semanas

DADOS BRASIL												
PRODUTO	UNIDADE	SEMANA	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
				PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Diesel	R\$/l	27/10/2019-02 / 11/2019	3026	3,714	0,215	3,170	4,919	0,353	3,361	0,142	3,040	3,988
Diesel	R\$/l	03/11/2019-09 / 11/2019	3122	3,718	0,216	3,170	4,950	0,376	3,342	0,144	3,030	3,974
Diesel	R\$/l	10/11/2019-16 / 11/2019	3060	3,715	0,218	3,170	4,950	0,371	3,344	0,144	3,030	3,974
Diesel	R\$/l	17/11/2019-23 / 11/2019	3086	3,710	0,216	3,170	4,950	0,381	3,329	0,140	2,900	3,970

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2018, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 28/11/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.
 ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA



RUA DR ELI VOLPATO
948 CHAPADA
ARAUCARIA
PR 83707-720
(41)3643-1420

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAIDA **1**

Nº 000.193.373
SÉRIE 2
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4119 0601 8043 4500 0241 5500 2000 1933 7311 8197 1204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTIVEL

CFOP

5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190099273262 05/06/2019 18:24:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90146303-49

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

90202738-68

CNPJ

01.804.345/0002-41

DESTINATÁRIO/RECEBENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

581 AUTO POSTO COMETA LTDA

CNPJ/CPF

75.615.542/0001-78

DATA DA EMISSÃO

05/06/2019

ENDEREÇO

AV GENEROSO MARQUES

807

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85550-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

05/06/2019

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

46 3232 1487

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31300221-70

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

18:23:43

VALOR

10/06/2019 28.750,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

28.750,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

28.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

DISTRIB. DE COMB BASSETO LTDA

FRETE POR CONTA

1

CÓDIGO ANIT

01669298

PLACA DO VEÍCULO

BAS-1413

UF

PR

CNPJ/CPF

75637876000142

ENDEREÇO

AV GENEROSO MARQUES

819

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31300599-28

QUANTIDADE

10,000

ESPECIE

LT

MARCA

Estrada

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.486,00

PESO LÍQUIDO

8.486,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
11	ÓLEO DIESEL B S500 ONU 1202	27101921	060	5655	L	10,000	2,875	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROD. 11 - DANO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CFE. ADICIONAIS ENTREGUEIS CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPOARTAR PESOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO, COMBS. PARA MOTORES GASO "C" (NUM ONU 1475) GRUPO DE EMBALAGEM II (CLAS B3), PARA MOTORES O.D.T. (NUM ONU 1202) (GRUPO DE EMBALAGEM II) CFE RFG. EM VIGOR GASOLINA REFINADA

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM:

www.estradadistribuidora.com.br

(Em duplicata de Amostras): 25220010 - Laore(s): 152706 152707 152708

De acordo com as especificações da ANP conforme Laudo 426/19

Assinatura: OT RIVALDO HERMANS

CPF: 72263020078

RG: 41767464

Código ANP do Produto 11 - 820101017

BASE ICMS RETIDO DESTINO RS

R\$ 109,00

ICMS RETIDO DESTINO RS

3.972,00

BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS

R\$ 33.100,00

ICMS RETIDO ORIGEM RS

3.972,00

RESERVADO AO FISCO

ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. PELA REFINARIA DE PETRÓLEO CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 1980/07



COR LAQUE: Verde: S10 - Branco: Etanol - Vermelho: Gasolina C - Amarelo: Gasolina C Ad - Azul: S500

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A		OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000023496 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A ROD PR 280; KM 176, 100 LAGO YARA, 85610-000 RENASCENÇA, PR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA Nº000023496 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4119 0607 5204 3800 1030 5500 1000 0234 9612 6622 9 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190101142662 08/06/2019 08:54:27-03:00	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMB E LUB		CNPJ 07.520.438/0010-30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069563225	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO COMETA LTDA		75.615.542/0001-78	08/06/2019
ENDEREÇO AVENIDA GENEROSO MARQUES, N 807	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 08/06/2019
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3130022170	HORA DE SAÍDA 08:53:20

FATURA/DUPLICATA	
Fat: 23496, V1 Orig: 58.179,00, V1 Desc: 0,00, V1 Liq: 58.179,00 Dup: 001, Venc: 12/06/2019, V1: 58.179,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DO L.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA 58.179,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO L	FRETE POR CONTA 1-Dest-FOB
ENDEREÇO AV GENEROSO MARQUES	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
QUANTIDADE 17500	ESPECIE MARCA
NÚMERO	PESO BRUTO 0,000
PESO LÍQUIDO 13.982,500	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR L.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
600229	GASOLINA C ADITIVADA AG500 RES ANF 628 GRUPO ENR II PMFF ORIGEM R\$4,7900 ORIGEM BC R\$32175,00 ICMS RETIDO R\$69330,75PMFF DESTINO R\$8,0000 DESTINO BC R\$8,00 ICMS RETIDO R\$8,00	27101259	060	5655	LIT	7500,0000	3,8384	28788,00				
101402	ÓLEO DIESEL S500 COMUM B10 PMFF ORIGEM R\$3,3100 ORIGEM BC R\$333100,00 ICMS RETIDO R\$3972,00PMFF DESTINO R\$5,0000 DESTINO BC R\$5,00 ICMS RETIDO R\$5,00	27101921	260	5655	LIT	10000,0000	2,9391	29391,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES local de retirada: CPA TERMINAL PARANAGUA S.A. - 24093861000120 - RUA FRANCISCO MACHADO, 835, SL 01 - TANQUES, 83221-540 - VILA GUADALUPE - PARANAGUA - PR - 9072003290 - Motorista: CPF: PIAC A CARRETA: OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANF: 820101012. GAS OLINA C ADITIVADA: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANF 320102002. ICMS RETIDO POR SUBSTI TUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCO DE CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTIVEIS PARA MOTORES. MOTORISTA: CURI VALDO HERMANN CPF: 722.639.209-79 PLACA: BAS1413 BAS1415 LACRE: 1279168 ATE 1279161 E 1279140 AT E 1279131 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 19628357 ATE 19628362 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 174-2019 IDOR RODOIL. IDOR.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000029365

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTÍVEIS S.AROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENÇA, PR

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000029365SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4119 1107 5204 3800 1030 5500 1000 0293 6511 0961 1380

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190215661536 27/11/2019 07:43:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO COMETA LTDA

CNPJ/CPF

75.615.542/0001-78

DATA DA EMISSÃO

27/11/2019

ENDEREÇO

AVENIDA GENEROSO MARQUES, N 807

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85550-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

27/11/2019

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

(46) 3232-1487

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130022170

HORA DE SAÍDA

07:42:00

RA/DUPLICATA

Emit: 29365, Vl Orig: 12.580,80, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 12.580,80 | Dup: 001, Venc: 04/12/2019,
Vl: 12.580,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

12.580,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

12.580,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO L

FRETE POR CONTA

1-Dest-FOB

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

75.637.876/0001-42

ENDEREÇO

AV GENEROSO MARQUES

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130059928

QUANTIDADE

4000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

3.364,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000402	OLEO DIESEL S500 COMUM B11 RODOIL- GRUPO DE EMBALAGEM III IMPV ORIGEM R\$3.3900 ORIGEM MC R\$13560,00 ICMS RETIDO R\$1627,20MPV DESTINO R\$3.3900 DESTINO MC R\$13560,00 ICMS RETIDO R\$1627,20	27101921	060	5655	LT	4000,0000	3,1452	12580,80				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANF: 820101012. ICMS RETIDO PO
R SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ACONDICIONADO PARA
SUPPORTAR RISCO DE CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDOE COMBUSTIVEIS PARA MOTORES. MOTORIST
A: JOGLAIR CESAR MORAIRA CPF: 005.763.009-77 PLACA: BAS1417 LACRE: 2541471 ate 2541474 ENVELOPES
AMOSTRA TESTEMUNHA: 20674923 20674922 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 347-2019 IDOR|RODOIL.|IDOR

RESERVADO AO FISCO

PLANILHA PARA ORÇAMENTOS



RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO COMETA

CNPJ: 75.615.542/0001-78

TELEFONE: (46) 3232-1478

ENDEREÇO: AV GENROSO MARQUES - 807

E-MAIL:

DATA: 18/12/2019

HORA: 13:47

VENDEDOR: WILLIAN

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LT	Diesel S-10	3,51	3,51
1	LT	Diesel S-500	3,47	3,47

RAZÃO SOCIAL: SANTOS E MERLO

CNPJ: 79.854.667/0006-16

TELEFONE: 3232-1818

ENDEREÇO: Rod BR 373 km 97 Flor da Serra

E-MAIL:

DATA: 18/12/2019

HORA: 13:48

VENDEDOR: ANDREIA

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LT	Diesel S-10	3,79	3,79
1	LT	Diesel S-500	3,69	3,69

RAZÃO SOCIAL: SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS

CNPJ: 75.021.519/0018-01

TELEFONE:

ENDEREÇO: Rod. BR 158 s/n KM505 São Cristovão

E-MAIL:

DATA: 18/12/2019

HORA: 13:57

VENDEDOR: KARINA

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LT	Diesel S-10	3,60	3,60
1	LT	Diesel S-500	3,57	3,57



RAZÃO SOCIAL: POSTO BOM RETIRO

CNPJ:

TELEFONE: (46) 3213-1133

ENDEREÇO: Rodovia BR-158, s/n - Km 508

E-MAIL:

DATA: 18/12/2019

HORA: 14:09

VENDEDOR: MATEUS

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LT	Diesel S-10	3,65	3,65
1	LT	Diesel S-500	3,59	3,59



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Ref.: Pregão Presencial nº 57/2019 – Contrato nº 175/2019 – Auto Posto Cometa Ltda

Protocolo nº 46.085/19, de 28/11/2019

Objeto: Fornecimento de óleo diesel S-500



A empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, contratada através do processo em epígrafe, após determinação judicial, protocolou pedido de reajuste de preços do combustível, objeto do contrato 175/2019, de acordo com previsão editalícia e na própria legislação de licitação.

A empresa alega que houve aumentos dos produtos no período compreendido entre a realização do certame até a data atual, apresentando como comprovação as notas fiscais de compra dos mesmos produtos, as quais estão anexadas ao seu pleito.

Verificamos os preços constantes da nota fiscal nº 23496, de 08/06/2019 que era de R\$ 2,9391 por litro de óleo diesel S-500 e o preço atual conforme nota fiscal nº 29365, de 27/11/2019, que é de R\$ 3,1452. Diante destes documentos constatamos que realmente houve aumento dos preços praticados para estes produtos a uma razão de 7% (sete por cento).

Desta forma entendemos que poderá ser concedido o reequilíbrio de preços solicitado pela contratada, sendo que o preço registrado de R\$ 3,30 por litro passará para R\$ 3,53 por litro.

É importante ressaltar que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal em diversos fornecedores da cidade, onde constatou-se que o preço reajustado está dentro dos valores praticados. Em anexo comparativos dos preços pesquisados.

Ainda convém destacar que no futuro aditivo de reequilíbrio de preços deverá constar o que segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



-Caso seja negada a concessão da segurança pretendida (revogação da liminar) a empresa contratada se responsabiliza por ressarcir ao município quaisquer prejuízos causados ao erário em razão da diferença de valores por litro de combustível.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2019.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC nº 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0002215-30.2019.8.16.0076

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, já qualificado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada, intimado da decisão constante no evento 26.1, vem expor o que segue:

Verifica-se que o Impetrante sequer providenciou o recolhimento das custas processuais para a notificação da autoridade supostamente coatora para prestar as informações nos autos originários, apesar de ter proposto o *mandamus* em 02/09/2019 e ter sido regularmente intimado (vide eventos 13, 14, 21 e 24), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 12.016/2009.

Desse modo, requer a regular notificação do Prefeito Municipal, a fim de que possa apresentar suas Informações no prazo legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Desde já, destaca-se que em que pese o inconformismo do Impetrante, não há qualquer ato ilegal praticados pelos agentes públicos do Município de Coronel Vivida, tampouco qualquer ato que ferisse seu direito líquidos e certo.

Esclarece-se que o Município de Coronel Vivida abriu o Procedimento Licitatório - Pregão Presencial nº 057/2019 com o objetivo de adquirir óleo diesel S-500, para a prestação de serviços públicos essenciais.

A empresa ora Impetrante participou do certame, porém na disputa de lances perdeu para a empresa Comércio de Combustíveis Stang Ltda., sendo que inconformada a mesma interpôs recurso a fim de que a mesma fosse inabilitada no certame, o qual foi indeferido pela Municipalidade.

O Impetrante interpôs o Mandado de Segurança - autos nº 0001605-62.2018.8.160076, a fim de que fosse anulada a decisão do Município, inabilitando a empresa Comércio de Combustíveis Stang Ltda., sendo que em sede liminar obteve a suspensão do feito e como o ente público Municipal não podia ficar sem o combustível, contratou de forma direta a aquisição do combustível - vide documentos em anexo.

Observa-se que estranhamente e por razões desconhecidas outras empresas sediadas no Município não demonstram interesse em vender combustível ao ente público municipal, apenas o ora Impetrante, que até 27/05/2019 tinha em seu quadro societário a esposa do Vice-Prefeito, Sra. Marileide Basseto e ainda hoje é integrada pelo sogro e cunhado do Vice-Prefeito - vide evento 1.4 dos autos.

Não obstante tal fato não ser o cerne da controvérsia, apenas a título de contextualização, sobre o assunto o Tribunal de Contas do Paraná entende que:

"Recurso de Revista. Representação da Lei nº 8.666/93. Contratação de empresa do cunhado do Vice-Prefeito. Nepotismo configurado. Interpretação extensiva da Súmula Vinculante 13 do STF, aplicável às hipóteses de licitações e contratos administrativos. Não provimento do recurso.

A contratação, pela Administração Pública, de sociedade empresarial de cunhado do vice-Prefeito, caracteriza nepotismo, instituto criado e impulsionado a partir dos princípios constitucionais da impessoalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, com afronta ao Prejulgado 09 desta Corte de Contas e à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. Ainda que o art. 9º, III da Lei nº 8.666/93, não mencione tal vedação de forma expressa, é certo que visa resguardar os princípios da impessoalidade e da moralidade.

A aplicabilidade da Súmula Vinculante nº 13, às hipóteses de licitações e contratos administrativos deriva não da literalidade do enunciado proferido pela Suprema Corte, mas sim do fundamento jurídico e moral que a ampara.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Mantendo a decisão vergastada, o decisum corroborou ter ficado evidente a ocorrência de nepotismo na contratação, com afronta ao princípio da impessoalidade, nos termos de precedente verificado no Acórdão nº 2745/10-TP, em sede de Consulta. Ainda, evidenciou-se o descumprimento dos princípios da isonomia, porque o edital do certame exigiu habilitação técnica desnecessária, e da seleção da proposta mais vantajosa, porque houve a contratação pelo valor máximo indicado no certame."

Processo nº 524027/15 - Acórdão nº 6166/16 - Tribunal Pleno - Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães.

Em virtude de que o Município não poderia continuar realizando compras diretas de combustível, bem como a fim ampliar o rol de fornecedores, dentre as demais justificativas constantes no ato de revogação, utilizando da prerrogativa da supremacia do interesse público sobre o particular, após concessão de contraditório prévio, dentro da análise de conveniência e oportunidade, resolveu revogar o certame - vide evento 1.7, dos autos.

Destaca-se que foi alterada a sistemática da nova licitação de aquisição de combustível, a fim de permitir que empresas sediadas em outros locais também pudessem participar do certame, mediante o comodato de tanque de combustível à Municipalidade.

Desse modo, conforme se comprova em anexo, Pregão Presencial nº 99/2019, já foi homologada a nova licitação, a qual atende ao princípio da economicidade, eis que o Município adquirirá o combustível diesel S-500 pelo valor de **R\$ 3,12** o litro, ou seja, bem abaixo do valor da última compra direta R\$ 3,42, sendo inclusive inferior ao valor do Pregão Presencial nº 057/2019 (R\$3,29).

Desse modo, o Prefeito Municipal baseou a decisão de revogar o Pregão Presencial nº 057/2019 estritamente no interesse público, estando o mesmo devidamente motivado.

Destaca-se que a autotutela administrativa trata-se de uma das prerrogativas, que confere à Administração pública poder controlar seus atos, sem a necessidade de recorrer ao Poder Judiciário.

Na revogação é feito uma análise quanto à conveniência e a oportunidade do ato, a fim de melhor atender ao interesse público.

O Enunciado da Súmula 473 do STF estabelece que a "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Nesse sentido o art. 49 da Lei de Licitações, veja-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desse modo, o ato que revogou a licitação atendeu as diretrizes normativas, não assistindo razão ao ora Impetrante, até pelo fato de que não há o que se falar em controle do mérito do ato administrativo revogado, eis que se trata de ato discricionário, sob o crivo da análise da conveniência e oportunidade do Gestor.

Mesmo assim, foi deferida a liminar no Agravo de Instrumento nº 045562-50.2019.8.16.0000 - no evento 11 em apenso, onde foi determinado:

Assim, adotando tal posicionamento, a revogação da licitação não deve ser mantida. Deste modo, concedo a tutela antecipada, devendo ser anulada a decisão que revogou a licitação e em consequência, que seja dado prosseguimento no certame com a classificação da empresa Agravante, bem como a sua contratação.

Desse modo, consoante se demonstra em anexo, o Município de Coronel Vivida resolveu dar cumprimento à ordem judicial.

Diante do exposto, requer o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos com a notificação do Prefeito Municipal para prestar Informações no prazo legal e, ao final, pleiteia seja negada a concessão da segurança pretendida, responsabilizando-se a Impetrante pelo prejuízo ao erário que gerar. *(revogação da liminar)*

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossa Excelência.

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2019.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/Pr nº 51.356





Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 90/2019	Numero da Modalidade: 57 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Expedição: 27/05/2019		Homologação: 27/11/2019

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	30 - OLEO DIESEL S-500	RODOIL	200.000,0000	10.149,1970	189.850,8030	3,30

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº 175/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 57/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: AUTO POSTO COMETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 807 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.615.542/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Luiz Bassetto**, portador do CPF sob o nº 588.970.119-34 e RG nº 3.389.190-3, abaixo assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTANDO os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 175/2019 que tem como objeto o **registro de preços para futuro e eventual fornecimento de óleo diesel S-500 para a frota de ônibus, caminhões e ambulâncias do município de Coronel Vivida**, nos termos da sua Cláusula Quarta: Dos Preços, bem como, solicitação da detentora e parecer em anexo aos autos.

Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro a ata de registro de preços, estando a DETENTORA ciente que, caso seja negada a concessão da segurança pretendida (*revogação da liminar*) através dos autos do Processo nº 0002215-30.2019.8.16.0076 - Poder Judiciário do Paraná, Comarca de Coronel Vivida, que esta (DETENTORA), se responsabiliza por ressarcir ao MUNICÍPIO quaisquer prejuízos causados ao erário em razão da diferença de valores por litro de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Para este Termo Aditivo, fica aumentado o valor registrado para o item 01 (óleo diesel S500), a partir de 24 de dezembro de 2019, conforme segue:

ITEM	SALDO	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	#	VALOR TOTAL ESTIMADO #
1	189.850,803	LT	30	OLEO DIESEL S-500	RODOIL	3,30	3,53	0,23	43.665,69

Parágrafo segundo: Fica aumentado o valor total de R\$ 43.665,69 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), passando o valor atualizado da ata de registro de preços a ser de R\$ 703.665,69 (setecentos e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 175/2019 de 29 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcio Luiz Bassetto
Auto Posto Cometa Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0364

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Dados: 2019.12.26 19:05:51 -03'00'

Página 1 / 064

SUMÁRIO

Executivo	01
Licitações	01
Contratos	01
Outros Atos	01
Decretos	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

DATA: 06/12/19 ABERTURA: 23/12/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	120,00	72.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	04.183.037/0001-53	72.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azillero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

DATA: 06/12/19 ABERTURA: 23/12/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	120,00	72.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	04.183.037/0001-53	72.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONTRATOS

ADITIVO nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 175/2019 – Pregão Presencial nº 57/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Este Termo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTANDO os valores registrados, nos termos da sua Cláusula Quarta, bem como, solicitação da detentora e parecer em anexo aos autos. Fica concedido o reequilíbrio, estando a DETENTORA cliente que, caso seja negada a concessão da segurança pretendida (revogação da liminar), que esta, se responsabiliza por ressarcir ao MUNICÍPIO quaisquer prejuízos causados ao erário em razão da diferença de valores por litro de combustível. Fica aumentado o valor registrado para o item 01 (óleo diesel S500) passando a R\$ 3,53 o litro, a partir de 24.12.2019, totalizando R\$ 43.665,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cap:1319035

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019 – Pregão Presencial nº 112/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível para a frota de veículos, ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 314.532,50. Prazo: 12 meses, de 20.12.2019 a 19.12.2020. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cap:1319035

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	24.12.2019	24.859,00
MS/FNS	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	26.12.2019	7.500,00

Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2019
FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal.

Cap:1319035

DECRETOS

DECRETO Nº 6698, de 26 de dezembro de 2019.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alteração dada pela Lei Complementar nº 042 de 22.12.2014, DECRETA:

Art. 1º–Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM que passa a ser de 110,66 (cento e dez reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2020.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.
Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cap:1319049

DECRETO Nº 6697, de 26 de dezembro de 2019.

Atualiza a Planta de Valores dos Imóveis Urbanos para fins de tributação e fixa o valor do metro quadrado por tipo de edificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida inciso XXVI, Estado do Paraná e tendo em vista as Leis Complementares nº 028/2009 de 23/12/2009 e alterações.-DECRETA:

Art. 1º–Fica atualizado em 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) o valor por metro quadrado constante no Anexo I do Decreto nº 6514, de 04 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – Os valores atualizados nas Tabelas anexas referem-se à Planta Genérica de Valores do Município e o valor metro quadrado por tipo de edificação, para o exercício de 2020.

Art. 2º–Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, ficam incluídos os imóveis da área urbana ou de sua expansão que foram divididos, subdivididos ou parcelados, na forma do art. 12 e parágrafos da Lei Complementar 028/09.
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli-Secretário Geral